



LEI Nº 14721 - 06/06/2005
Publicado no Diário Oficial Nº 7003 de 23/06/2005

Súmula: Declara de utilidade pública a Associação SERPIÁ – Serviços e Programas para a Infância e a Adolescência, com sede e foro no município de Curitiba.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná aprovou e eu promulgo, nos termos do § 7º do Artigo 71 da Constituição Estadual, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação **SERPIÁ** – Serviços e Programas para a Infância e a Adolescência, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dezenove de Dezembro, em 06 de junho de 2005.

HERMAS BRANDÃO
Presidente

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

© 2008 - Casa Civil do Governo do Estado do Paraná
Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 80.530-915 - Centro Cívico
- Curitiba - Paraná

